



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 0243/2017 DE 31 DE AGOSTO 2017


**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSPOR OU REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria para outra ou de uma função para outra, para prover recursos suplementar verbas orçamentárias, nos termos do Art. 167, inciso IV da Constituição Federal em vigor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 31 de agosto de 2017.

  
**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 12/09/2017

PUBLICADO EM: 12/09/2017

POR: 

*Reginaldo Rodrigues*

Sec. de Adm. São Pedro nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá/Pa - CEP 68.618-000  
Dec. 01/2017-GAB. CNPJ: 84.263.862/0001-05 FONE: 3817-1467